

**PORTARIA COREN-RO N. 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 433/2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 014 /2023;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98580-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade envolvendo profissionais do plantão noturno no dia 21.12.2022, relatando situação sofrida no exercício da profissão na Clínica Médica II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dias) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Administrativo pela resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
**Coren-RO nº 245968-ENF**  
**Primeiro Secretário**